



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
- www.cbmac.acre.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 67/2025/CBMAC - DIVCMP(DLPF)

Processo nº 0609.012080.00213/2025-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇO)

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidor público por meio da participação em curso na modalidade presencial, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DATA DO CURSO	PREÇO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação "eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial."	Und.	03	12/11/2025 a 14/11/2025	R\$ 3.890,00	R\$ 11.670,00

2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O objeto em questão será contratado com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f", da referida lei, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.2. No caso em tela, trata-se de **contratação de serviço técnico especializado para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos**, com natureza intelectual, singular e de conteúdo específico, inviabilizando a competição por meio de procedimento licitatório.

2.3. A **singularidade do objeto** reside no fato de que a capacitação, cuja estrutura, conteúdo programático, metodologia, grade de palestrantes e proposta técnico-pedagógica são de concepção própria e exclusiva da empresa ESAFI Nesse contexto, **não há possibilidade de padronização ou comparação objetiva entre propostas de diferentes prestadores**, visto que cada capacitação possui conteúdo, formato e abordagem próprios. A realização de procedimento licitatório, portanto, **não permitiria critérios objetivos de julgamento**, comprometendo a efetividade da contratação.

2.4. A empresa **ESAFI**, com sede na Avenida Rio Branco, 1765, Edifício Delta, Praia do Canto, Vitória, ES- 29055-643, atua há **35 anos no mercado de capacitação de servidores públicos**, tendo formado mais de **100 mil profissionais em todo o Brasil**. É reconhecida por sua **notória especialização** em Educação na Administração Pública, Consultoria, Treinamento Profissional, Capacitações, Ensino Especializado, Cursos In Company, Capacitação para servidores públicos, Cursos para servidores públicos, Treinamento servidores públicos, Ensino Agente Público, Certificação, Certificação Servidores Públicos, Curso RH servidor público, Curso licitação servidor público e Curso Departamento Pessoal Servidor Público.

2.5. Diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da notória especialização da empresa realizadora, a contratação direta revela-se plenamente **justificada e legal**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, especialização técnica e interesse público.

3. **DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES**

3.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta corresponde a R\$ 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), o qual se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 86, inciso II, alínea A, do Decreto Estadual 11.363/23, que regulamenta a LEI 14.133/21 no âmbito do estado do Acre.

4. **DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

4.1. O art. 6º, do Decreto Estadual 11.363/23, trata sobre a condução dos processos de contratação, onde, o agente de contratação será o agente público designado pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao processo licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação,

4.2. Desta forma, conforme PORTARIA CBMAC Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, designa o servidor efetivo abaixo descrito, para sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação da fase interna, regidas pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre: **Glaucia** Pereira de Souza Barbosa Sales - ST BM, matrícula funcional: 9189548-2, anexo SEI nº (0016727120).

5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação, referente à participação de três servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) no curso **"eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial."**, justifica-se como medida estratégica e essencial para o fortalecimento técnico e institucional da Diretoria de Recursos Humanos (DRH).

A obrigatoriedade do envio de informações ao **eSocial** por parte dos órgãos públicos representa um marco na modernização da administração pública, exigindo adequações nos procedimentos e sistemas de gestão de pessoal. O eSocial unifica a prestação de informações relativas às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, exigindo conhecimento técnico específico e constante atualização dos servidores que atuam nessa área.

Dessa forma, torna-se essencial a realização de capacitação específica, que contemple não apenas a legislação e os aspectos teóricos, mas também a **prática no ambiente oficial do sistema**, possibilitando uma atuação segura e conforme com os normativos legais.

A contratação do curso visa garantir que os profissionais responsáveis pelo envio das informações ao eSocial estejam devidamente habilitados a operar o sistema de forma correta, reduzindo riscos de inconsistências, penalidades e passivos trabalhistas, bem como promovendo a **eficiência administrativa e a conformidade legal da instituição**.

Ademais, a capacitação da equipe interna contribui diretamente para a **valorização profissional dos servidores**, bem como para o fortalecimento institucional do CBMAC no cumprimento de suas obrigações legais.

Diante do exposto, justifica-se a contratação do referido curso como medida necessária, oportuna e estratégica para assegurar o correto cumprimento das obrigações legais perante o eSocial no âmbito da Administração Pública.

Por fim, a capacitação alinha-se aos princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — e às diretrizes de modernização da gestão e qualificação dos serviços prestados, constituindo medida preventiva, estruturante e de alta relevância institucional.

6. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual - **PCA/2025 - CBMAC (0609.012088.00014/2025-06)**.com o código de identificação da demanda numero 15.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa **ESAFI** para a realização do curso "**eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial.**" justifica-se pela sua **notória especialização** e pela **exclusividade na organização do evento** objeto desta contratação, condição que torna **inviável a competição** conforme o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Fundada em 1990, a **ESAFI** possui **35 anos de atuação consolidada na capacitação de servidores públicos**, oferecendo capacitações práticas, aplicáveis e alinhadas às constantes transformações legais e operacionais enfrentadas pelos servidores. Hoje é uma instituição de referência nacional com mais de 60 professores de renome, atuantes nas principais áreas da Administração Pública. Ao longo de sua trajetória, capacitou mais de **100 mil servidores públicos em todo o Brasil**. Oferece treinamentos presenciais e experiências formativas nas áreas de Auditoria, Convênios, Licitações, Contratos, Previdência Social, Processo Administrativo Disciplinar, Prestação de Contas, Gestão de Pessoas, Secretariado Executivo, Gerenciamento de Projetos e muito mais.

Dessa forma, considerando a **inexistência de alternativas equivalentes no mercado para a execução específica desse evento**, a contratação direta da empresa mostra-se **justificada, vantajosa e juridicamente amparada**.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa contratada possui o valor compatível a realidade de mercado e encontra-se apta para o fornecimento do serviço, bem como, o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo, assim, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando.

7.0.1. A obtenção do preço praticado teve como parâmetro valores de contratações relacionadas ao mesmo curso, celebradas com outras instituições, anexadas ao processo.

7.0.2. A empresa contratada possui documentos comprobatórios conforme pede o Art. 112 do Decreto 11.363/2023, e documentos de serviços similares para comprovação mercadológica.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

8.2. A CONTRATADA entregará a Fatura referente ao objeto deste termo, prévio ao CONTRATO/EMPENHO, acompanhadas das certidões de regularidade fiscal atualizados, contemplando:

- **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**
- **Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;**
- **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;**
- **Certidão Negativa de Débitos (CND) - expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;**
- **Certidão de Quitação de Tributos Estaduais da Empresa e do(s) sócio(s), expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;**
- **Certidão Negativa em relação à Dívida Ativa de Tributos Estaduais - expedida pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

9.1. O valor total da contratação é de 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais), contemplando **03 (três)** inscrições para participação do curso na modalidade presencial do curso do curso "**eSocial no âmbito da**

Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial." , especificado no item 01 deste Termo de Referência.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. A Nota de Empenho terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

10.2. No período de vigência estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita entrega dos serviços nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias, que extrapolam o referido prazo de vigência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços com qualidade, observando as melhores práticas do setor;

11.2. Promover a certificação individual dos servidores que tenham concluído com êxito a ação de capacitação e obtiveram a frequência mínima estipulada pela CONTRATADA, sendo que não será aceito abono para faltas com base em atestado médico ou requerimento das chefias;

11.3. Manter-se, durante o prazo de execução dos serviços, em total compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de regularidade fiscal exigidas para a referida contratação;

11.4. Não poderá: subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

11.5. Fornecer material novo e de boa qualidade para assessorar a prestação dos serviços a serem contratados, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

11.6. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários por esta Controladoria;

11.7. A CONTRATADA, no ato do pagamento tem que estar em dias com todas as obrigações legais e apresentar todas as certidões que comprovem tal regularidade;

11.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do Contratante ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

11.9. Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

11.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.11. Responsabilizar-se pela garantia do Objeto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, eficiência e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;

11.13. Garantir a melhor eficiência dos objetos, atendidas as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.14. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer situação que caracterize descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.15. Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas para fins de contratação pela Administração Pública, apresentando, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, os respectivos comprovantes;

11.16. Indicar preposto, quando for o caso, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

11.17. Observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes;

11.18. O equipamento/serviço deverá ser entregue acompanhado respectivamente de nota fiscal ou instituto equivalente com o nome e a caracterização clara e precisa, contendo também o número da Nota de Empenho firmada com o CONTRATANTE;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

12.2. Exercer, a seu critério e através de servidor ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

12.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo;

12.4. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

13.1. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no § 6º do Art. 18, e Capítulo VIII do Título III e no Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Não será exigida garantia contratual tendo em vista a natureza da prestação.

15. **DA FUNDAMENTAL LEGAL**

15.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com predominância ao Decreto Estadual 11.363/23, que regulamenta a LEI 14.133/21 no estado do Acre.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:

16.2. Cód. Órgão / Unidade Executora: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC

16.3. Programa de Trabalho: 20750000

16.4. Elemento de Despesa: 33.90.39.48

16.5. Fonte de Recurso: 15010700

ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA RÊGO - 2º SGT BM

Matrícula: 9375546-1

Divisão de Contratação Direta/DLPF

Jadson Conceição da Silva - 2º TEN BM

Matrícula:: 9236805-1

Diretoria de Recursos Humanos - DRH

Responsável Técnico

Aprovado (Art. 253, IX, Dec. Estadual nº 11.363/23)

Caio Biasoli Marques – MAJ QOBMEC

Diretor de Logística Patrimônio e Finanças

Portaria CBMAC nº 15, de 17 de janeiro de 2025

Diretor da DLPF.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA RODRIGUES DE SOUZA RÊGO, 2º Sargento**, em 19/08/2025, às 11:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO BIASOLI MARQUES, Diretor(a)**, em 19/08/2025, às 11:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JADSON CONCEIÇÃO DA SILVA, 2º Tenente**, em 19/08/2025, às 12:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016899479** e o código CRC **85A8DEF3**.

Referência: Processo nº 0609.012080.00213/2025-11

SEI nº 0016899479